



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



EDITAL COPEPS Nº 19/2014

Dispõe sobre a comprovação da condição de beneficiário das vagas reservadas, conforme as modalidades de concorrências referente ao 2º Processo Seletivo de 2014 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para os cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

O presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando:

o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP;
a Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações;
a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012;
a Resolução CEPE nº 5.630/2014, de 31 de janeiro de 2014, que trata do Calendário Acadêmico;
a Resolução CEPE nº 5.710/2014, de 14 de abril de 2014, que trata das vagas do processo seletivo;

O Edital de inscrição do SiSU no. 18, de 27 de maio de 2014;
o Edital COPEPS 18/2014, 30 de maio de 2014;

torna públicas, para conhecimento dos interessados, as orientações sobre a comprovação da condição de beneficiário das vagas reservadas para candidatos aos cursos presenciais de graduação da UFOP classificados no 2º Processo Seletivo de 2014 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

1. Os candidatos do 2º Processo Seletivo de 2014 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) que concorrem às vagas reservadas com base na Lei 12.711/2012 deverão, nos termos da Portaria MEC nº 18/2012, comprovar fazer jus a ocupação da vaga pleiteada e/ou declarar ser preto, pardo ou indígena.
2. Os candidatos concorrentes às modalidades de vaga reservadas para egressos de escolas públicas deverão, no ato da matrícula institucional, apresentar toda documentação exigida no item 6.12 do edital do processo seletivo em questão e entregar **Declaração de Participação na Política de Reserva de Vagas** preenchida e assinada.
3. Os candidatos concorrentes às modalidades de vagas reservadas pelo critério de renda deverão comprovar a sua condição de beneficiários, por meio da entrega da documentação especificada no Anexo 1 deste Edital no ato da matrícula.
 - 3.1. Não será permitida por parte do candidato a inclusão ou retirada de documentos do envelope entregue no ato da matrícula.
 - 3.2. A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) poderá, a qualquer momento, solicitar informação e/ou documentação complementar comprobatória.
 - 3.2.1. A solicitação de informação e/ou documentação complementar será realizada exclusivamente por contato telefônico ou por *e-mail*, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar e manter atualizados esses meios de comunicação.
 - 3.3. A documentação entregue, no ato da matrícula, não será devolvida, pois passará a fazer parte dos assentamentos do candidato na UFOP, podendo, após o prazo de cinco anos, ser descartada.
4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato.
5. A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) aceitará, para fins de comprovação de renda, declaração de outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) do mesmo semestre, atestando que o candidato atende às condições de beneficiário desta modalidade de reserva.
 - 5.1 Nos termos do item 5 o candidato que apresentar declaração de outra IFES fica dispensado de apresentar a documentação exigida nos termos da Lei 12.711/2012 e sua regulamentação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



- 5.2. O candidato que já tenha matrícula homologada, por convocação em chamada anterior, referente ao processo seletivo de 2014/2, fica dispensado de apresentar a documentação, devendo apenas, no ato da matrícula, solicitar aproveitamento de homologação por convocação anterior.
6. A documentação apresentada pelo candidato será analisada pela Universidade Federal de Ouro Preto, que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, divulgará a homologação ou não da matrícula do interessado.
- 6.1. O candidato cuja matrícula não for homologada poderá interpor recurso contra a decisão no prazo de 48 horas a contar da data da publicação do resultado
- 6.1.1. Não será aceita inclusão de documentos pendentes para fins de recurso contra a matrícula não homologada por documentação incompleta/insuficiente.
- 6.2. O recurso deverá ser encaminhado em formulário próprio, Anexo 2 deste Edital, ao Presidente da Comissão de Processos Seletivos que deverá respondê-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
7. Todos os modelos de declarações a serem entregues no ato da matrícula serão disponibilizados pela Universidade Federal de Ouro Preto no sítio eletrônico www.vestibular.ufop.br
8. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS) e/ou pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, 30 de maio de 2014.

Prof. Dr. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Presidente da COPEPS



ANEXO 01 - LISTA DE DOCUMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

- Termo de responsabilidade, com firma reconhecida em cartório, assinada pelo candidato.
- Documento de identidade (RG) de todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos.
- CPF de todas as pessoas do grupo familiar maiores de 16 anos.
- Certidão de nascimento ou documento de identidade (RG) de todas as pessoas do grupo familiar menores de 16 anos.
- Certidão de óbito para pai e/ou mãe falecidos.
- Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados.
- Declaração de não união conjugal para pais separados ou que nunca viveram juntos
- Declaração de composição do grupo familiar

RENDA E STATUS OCUPACIONAL DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS OU MENORES QUE EXERÇAM ATIVIDADE REMUNERA

TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS OU MENORES QUE EXERÇAM ATIVIDADE REMUNERA

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco (Obrigatório inclusive para funcionários públicos, comerciantes, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira.).
- Declaração de ausência de carteira de trabalho para aqueles que não possuem o documento.
- Cadastro Nacional de Informações Sociais, com extrato previdenciário, detalhamento de vínculo e remuneração do trabalhador. Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo.
- Nada consta para benefícios da Previdência Social.



PARA COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS SEM NENHUM RENDIMENTO NOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2014, INCLUSIVE DO LAR SEM RENDIMENTOS OU QUE NUNCA TRABALHARAM.

- [Declaração de ausência de rendimentos](#)

PARA COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS OU MENORES QUE TIVERAM QUALQUER RENDIMENTO NOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2014, CONFORME ORIENTAÇÕES ABAIXO:

- Declaração de Fontes de Renda e Vínculos/Atividades de Trabalho.
- Comprovante de rendimentos conforme orientações abaixo:
 - **Assegurado por desemprego**
 - Contrato de rescisão e guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos meses de março, abril e maio de 2014.
 - **Beneficiários da previdência social e de regimes próprios (inclusive aposentadoria privada)**
 - Extrato de pagamento de benefício previdenciário, dos meses de março, abril e maio de 2014, retirado no site da previdência social (Aposentadoria; Pensão; Seguro Desemprego, Auxílio Acidente, Saúde ou Reclusão; Salário Família; Salário Maternidade e; Benefício de Prestação Continuada (BPC)).
 - Comprovante de recebimento do benefício, dos meses de março, abril e maio de 2014, para benefícios de regimes próprios ou de aposentadoria privada.
 - **Assalariado**
 - Contracheque dos meses de março, abril e maio de 2014 de todos os vínculos empregatícios.
 - **Empregado doméstico sem contracheque**
 - Declaração do empregador informando renda bruta dos meses de março, abril e maio de 2014.



- **Autônomo com CNPJ, empresário e microempreendedor**

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25.11.2011, referente a retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) do último ano.
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) do último ano (inclusive inativa);
- Guia de recolhimento da previdência social dos meses de março, abril e maio de 2014.

- **Autônomos sem CNPJ**

- Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) e/ou Declaração de rendimentos informando rendimento médio mensal dos meses de março, abril e maio de 2014;
- Declaração de ausência de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica.
- Guia de recolhimento da previdência social dos meses de março, abril e maio de 2014.

- **Bolsista ou Estagiário**

- Contrato de estágio/bolsa ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração, para estagiários e/ou bolsistas.

- **Rendimentos de aluguéis**

- Declaração de rendimentos de aluguel de imóveis, se a família possuir algum imóvel próprio alugado.
- Declaração de ausência rendimentos de aluguel de imóveis, se a família possuir algum imóvel próprio além da moradia que não esteja alugado.

- **Pensão judicial ou não judicial (para pais falecidos, separados, divorciados ou que nunca viveram juntos)**

- Declaração de recebimento de pensão ou declaração de inexistência de pensão, assinada pelo estudante e pelo pai/mãe.

- **Beneficiário de programas sociais**

- Cartão do Programa Bolsa Família, para estudantes de famílias beneficiárias e comprovante de recebimento do último mês.



BENS MOVEIS E IMOVEIS DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, do último exercício (somente para aqueles que realizaram a declaração no último ano), mesmo que não tenha havido imposto a pagar ou restituir. Caso o documento apresente bens ou rendimentos, que foram vendidos/encerrados caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual.
- Comprovante de situação de inexistência de declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), no último exercício (somente para não declarantes de imposto de renda). O documento de inexistência pode ser retirado no site da [Receita Federal](#) com a situação “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, para aqueles que não realizaram a declaração no último ano.
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e comprovante do valor do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores ([IPVA](#)), para todos com certidão positiva de veículo em seu nome. Caso o veículo tenha sido vendido e ainda não transferido, pelo atual proprietário apresentar cópia do recibo de compra e venda. Consulte [aqui](#) para verificar a existência de certidão positiva de propriedade de veículo.
- Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto Territorial Rural (ITR) do ano corrente, com nome do proprietário e endereço do imóvel (legíveis) para todos os imóveis além da moradia.

RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA

- **Imóvel próprio ou herança**
 - Conta de água, de luz ou de telefone da residência do último mês, com endereço legível.
 - Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto Territorial Rural (ITR) do ano corrente, com nome do proprietário e endereço do imóvel legíveis.
- **Imóvel alugado**
 - Conta de água, de luz ou de telefone da residência do último mês, com endereço legível.
 - Contrato de locação do imóvel.
 - Recibo de pagamento de aluguel do último mês, nominal.
- **Imóvel em financiamento**
 - Conta de água, de luz ou de telefone da residência do último mês, com endereço legível.



- Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto Territorial Rural (ITR) do ano corrente, com nome do proprietário e endereço do imóvel legíveis.

- Boleto de pagamento do financiamento da casa própria do último mês, nominal

• **Imóvel cedido**

- Conta de água, de luz ou de telefone da residência do último mês, com endereço legível.

- Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto Territorial Rural (ITR) do ano corrente, com nome do proprietário e endereço do imóvel legíveis.

RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE

- Conta de água, de luz ou de telefone da residência do último mês, com endereço legível (somente para estudantes que não residem com a família).

PROCEDENCIA ESCOLAR DO ESTUDANTE

- Histórico escolar **referente ao ensino médio**, emitido por estabelecimento oficial de ensino (somente do candidato).



DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, matrícula ____/____/____, curso de _____, RG _____ e CPF _____ responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, que fazem parte do meu grupo familiar, apenas e exclusivamente, as seguintes pessoas:

Conforme o art. 2º, inciso III e IV da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio e morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data da inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

NOME	PARENTESCO

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



matrícula ____/____/____, curso de _____, RG
_____ e CPF _____ responsabilizo-me, sob as penas do Art.
299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada à Pró-Reitoria
Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE). Responsabilizo-me também em
comunicar caso ocorra qualquer alteração em meu contexto socioeconômico.

Estou ciente dos instrumentais técnicos utilizados pela PRACE (solicitação de documentos
complementares, entrevista individual, contato telefônico, visita domiciliar, entre outros) para
averiguação das informações prestadas e documentadas por mim.

Por esse instrumento, declaro conhecer e aceitar as normas previstas na resolução CUNI/UFOP
nº1380 que regulamenta os programas de assistência estudantil.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



DECLARAÇÃO DE FONTES DE RENDA E VÍNCULOS/ATIVIDADES DE TRABALHO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente no endereço _____

_____ declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que nos meses de março, abril e maio do ano de 2014 auferi rendimentos, a título regular e/ou eventual, das seguintes naturezas:

() **Assegurado por seguro desemprego.** Informe a empresa a qual esteve vinculado: _____

() **Beneficiários da previdência social e de regimes próprios (inclusive aposentadoria privada).** Informe o(s) tipo(s) de benefício (os): _____

() **Assalariado, inclusive empregado doméstico.** Informe a(s) empresa(s)/empregador(es): _____

() **Autônomo, empresário e microempreendedor.** Informe nome da(s) Empresa(s)/Razão Social e CNPJ (se for o caso): _____

() **Bolsista ou Estagiário**

() **Rendimentos de aluguéis** Informe o endereço do imóvel (eis) _____

() **Pensão**

() **Benefício de programas sociais**

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



DECLARAÇÃO DE NÃO UNIÃO CONJUGAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
residente na _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não mantenho união
conjugual com _____.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente na _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente na _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos de quaisquer naturezas nos meses de março, abril e maio de 2014.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente na _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que exerço atividade de trabalho autônoma/posso negócio próprio de _____, sem vínculo empregatício e que nos meses de março, abril e maio de 2014 auferi uma renda média mensal aproximada no valor de R\$_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
residente na _____
_____.

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não possuo inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente na _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos de aluguel no valor de R\$ _____, referente ao imóvel situado na

_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente na _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não possuo rendimentos de aluguel, referente ao imóvel situado na

_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



DECLARAÇÃO DE PENSÃO

Eu, _____,

RG _____, CPF _____

residente na _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que recebo o valor médio mensal de R\$ _____ referente à pensão.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENSÃO

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

residente a _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebo nenhum tipo de pensão formal ou informal.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**



Anexo 2

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____,
portador de RG _____, CPF _____, telefone _____, e-mail _____, interponho, junto à Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica para homologação de matrícula por ingresso na reserva de vagas - modalidade renda, do Sistema de Seleção Unificada (SISU) pelos motivos expressos abaixo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura